



## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 14103/2023

(Paulo Sergio Martins)

Prevê disponibilização das instalações sanitárias para os empregados da DAE S/A - Água e Esgoto e os trabalhadores dos serviços públicos em geral.

1. Na parte preliminar a ementa será:

*“Prevê disponibilização das instalações sanitárias dos órgãos públicos municipais aos trabalhadores do serviço de limpeza urbana, aos empregados da DAE S/A - Água e Esgoto e aos trabalhadores dos serviços públicos em geral.”*

2. Na parte normativa, o *caput* dos projetados arts. 1º. e 2º. passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta municipal disponibilizarão suas instalações sanitárias aos trabalhadores do serviço de limpeza urbana, aos empregados da DAE S/A Água e Esgoto e aos trabalhadores dos serviços públicos em geral.*

*(...)*

*Art. 2º. Os trabalhadores previstos no ‘caput’ do art. 1º desta lei deverão:”*

### **Justificativa**

A presente emenda visa ampliar o escopo do projeto de lei, de modo a garantir melhores condições de trabalho e higiene aos trabalhadores, não somente aos trabalhadores do serviço de limpeza urbana, aos empregados da DAE S/A Água e Esgoto e aos demais trabalhadores do serviço público municipal.

Por todo o exposto, peço aos nobres Pares que a presente emenda seja apreciada e aprovada.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Paulo Sergio - Delegado



Jundiaí, 18 de agosto de 2023.

Ofício DAE/DJU nº 235/2023

Referente: Possibilidade de inclusão dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto no Projeto de Lei nº14.103, de autoria de Vossa Excelência, para que eles possam utilizar as instalações sanitárias dos órgãos públicos municipais junto com os demais trabalhadores do serviço de limpeza urbana.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

A DAE S/A – Água e Esgoto, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 03.582.243/0001-73, com sede na Avenida Alexandre Ludke, 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, CEP 13.214-020, na cidade de Jundiaí-SP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente de Gestão, Evandro Biancarelli, e pelo Diretor Jurídico, Dr. Célio Okumura Fernandes, vem, pelo presente, solicitar a inclusão dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto no Projeto de Lei nº14.103, de autoria de Vossa Excelência, para que eles possam utilizar as instalações sanitárias dos órgãos públicos municipais junto com os demais trabalhadores do serviço de limpeza urbana.

O objeto principal desta solicitação vem de encontro às justificativas declinadas por Vossa Excelência no Projeto de Lei supramencionado, consistindo na melhoria nas condições de trabalho e higiene dos trabalhadores, já que eles, como todos os demais cidadãos, também têm direito a usufruir dos espaços acessíveis ao público. No mais, ser tratado de maneira digna é um direito constitucional de todos, como bem mencionado pelo vereador no documento legislativo, lembrando que os trabalhadores da DAE/SA desempenham papel essencial para o bem-estar coletivo e saúde ambiental da cidade.

Sabendo da preocupação de Vossa Excelência com o bem-estar dos cidadãos e trabalhadores das áreas de limpeza e saneamento de nosso município, submetemos este Ofício para apreciação e inclusão dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto no Projeto de Lei nº14.103, de autoria de Vossa Excelência, para que eles possam, também, vir a utilizar as



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500  
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP  
CEP 13.214-020





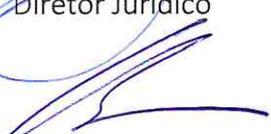
instalações sanitárias dos órgãos públicos municipais, junto aos demais trabalhadores do serviço de limpeza urbana.

Assim, aguardamos desfecho favorável a esta nobre solicitação, tudo para proporcionar melhores condições aos empregados desta Estatal.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
THIAGO CAMPOS DESTRO  
Advogado – DAE S/A

  
CÉLIO OKUMURA FERNANDES  
Diretor Jurídico

  
EVANDRO BIANCARELLI  
Diretor Superintendente de Gestão

Ao  
Excelentíssimo. Vereador  
Sr. Paulo Sergio Martins  
R. Barão de Jundiaí, 128 - Centro, Jundiaí – SP  
CEP: 13201-010  
Telefone (11) 4523-4500



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500  
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP  
CEP 13.214-020

